DECRETO MUNICIPAL Nº 3271, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre os valores da tarifa dos serviços de água e esgoto no município de Água Boa e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa,

Considerando a manutenção do equilíbrio das contas, a capacidade de investimento, e as melhorias constantes na rede de distribuição e captação de água;

D E C R E T A:

Art. 1º - Aprovar o valor da tarifa dos serviços de água e esgoto no município de Água Boa, que corresponderão ao estabelecido nas Tabelas I e II anexas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3134, de 17 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA
Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 28 de dezembro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

TABELA I
ÁGUA

RESIDENCIAL

M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	2,6322	2,64	26,40	26,40	3,558
11	20	3,8924	3,90	39,00	65,40	3,558
21	40	6,5447	6,55	131,00	196,40	3,558
41	60	8,6460	8,65	173,00	369,40	3,558
ACIMA DE 61		13,9506	13,96	-	-	3,558

COMERCIAL

M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	5,5569	5,56	55,60	55,60	3,558
11	20	8,3516	8,36	83,60	139,20	3,558
21	30	8,3516	8,36	83,60	222,80	3,558

INDUSTRIAL

M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	6,5155	6,52	65,20	65,20	3,558
11	20	9,6677	9,67	96,70	161,90	3,558
21	30	9,6677	9,67	96,70	258,60	3,558

PODER PUBLICO

M³ INICIAL	M³ FINAL	VALOR R$	ARRED	TOTAL	ACUMULADO	REAJ.
0	10	7,1492	7,15	71,50	71,50	3,558
11	20	11,3249	11,33	113,30	184,80	3,558
21	30	11,3249	11,33	113,30	298,10	3,558

1 – LIGAÇÕES / TRANSFERÊNCIA DE RAMAL

O material de reposição de pavimento será fornecido pelo usuário e após a execução da ligação, os materiais pertencem ao DEMAE.

1.1 – Taxa de ligação simples (cobrança imediata)	R$	44,00
1.2 – Taxa de ligação com abertura de vala	R$	110,75
1.3 – Taxa de ligação com abertura de vala e material	R$	293,05

2 – AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

2.1 – Aferição de hidrômetro	R$	37,70

3 – CADASTRO

3.1 – Alteração de nome	R$	1,25
3.2 – Emissão de 2ª Via (conta do mês)	R$	1,25
3.3 – Reaviso de Débitos	R$	2,05

4 – RELIGAÇÃO

4.1 – Religação por solicitação	R$	24,25
4.2 – Religação por débito (cobrança imediata)	R$	42,75
4.3 – Religação por débito de urgência	R$	45,00
4.4 – Religação de ramal	R$	105,50

5 – SERVIÇOS

5.1 - Serviços	R$	32,87
5.2 - Vistoria	R$	13,65
5.3 – Pesquisa de vazamento	R$	22,60
5.4 – Instalação de aparelho tira-ar		42,65
5.5 – Reparo de cavalete	R$	29,00

6 – HIDRÔMETRO

6.1 – Hidrômetro novo	R$	182,35

7 – VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

7.1 – Venda de água sem transporte (m³)	R$	12,40

8 – VENDA DE ÁGUA SEM TRANSPORTE

8.1 – Multa por Infração	R$	316,70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 28 de dezembro de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTTA
Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 28 de dezembro de 2018.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração